



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 310 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 19.00.4007.0005225/2019-21 e 19.00.4007.0004987/2022-36, RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos XI e XII ao art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de junho de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 24 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....

XI – REYNALDO DILORENZO SERPA FILHO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba;

XII – ANA MARIA VILLA REAL FERREIRA RAMOS, Procuradora do Trabalho."
(NR)

Art. 2º Revogar os incisos III e VIII do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de junho de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 24 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS